

Programa Damião de Góis

Programa de Mobilidade do Grupo Lusófona

# Guia do Candidato

## Mobilidade de Estudantes

## **Introdução**

A internacionalização é hoje uma condição essencial nas estratégias de formação integral da vida das instituições e das pessoas.

O Grupo Lusófona está, na sua essência, embebido nesta realidade. Todavia importa criar e promover os instrumentos necessários para que todos os membros do Grupo, possam viver esta forma de existir no séc. XXI

Naturalmente, nasce agora, com a consolidação de diversas instituições do Grupo, o Programa Damião de Góis.

Tendo como base o principal objetivo do Grupo Lusófona, “a promoção da ciência, da cultura e do desenvolvimento económico em todos os Países onde se fala a língua Portuguesa...”, o Programa Damião de Góis visa promover:

- A internacionalização dos estudantes;
- A promoção da mobilidade de docentes;
- A promoção da Cooperação para a Investigação entre as diferentes IES do Grupo;
- O aprofundamento do conhecimento das culturas Lusófonas;
- O aprofundamento do conhecimento da Língua Portuguesa e das suas múltiplas variantes;
- Aprendizagem e apropriação de culturas;
- A partilha de experiências;
- O alargamento de conhecimentos em diversas áreas científicas;
- A inclusão de alunos de nacionalidades distintas nos países de língua portuguesa;

## O PROGRAMA Damião de Góis

O Programa Damião de Góis é um programa de Mobilidade do Grupo Lusófona, que permite aos seus estudantes realizar um período de mobilidade numa qualquer IES (Instituição de Ensino Superior) do Grupo.

### Quem pode Candidatar-se?

Podem candidatar-se todos os estudantes regularmente inscritos num curso conducente a grau (1º, 2º ou 3º Ciclos), que tenham a sua situação financeira regularizada e que cumpram os requisitos estabelecidos por cada Direcção de Faculdade, Escola ou Curso. A saber: todos os estudantes serão alvo de análise individual de candidatura.

### Seleção

A seleção dos participantes é da responsabilidade da entidade nomeada para o efeito em cada uma das IES, com base:

- nos critérios definidos por cada Faculdade, Escola, Instituto, etc;
- avaliação curricular;
- pertinência da mobilidade para a formação em curso;
- entrevista.

Após a aprovação da candidatura, todos os seleccionados deverão confirmar a sua participação no respetivo programa.

Serão realizadas Sessões de Preparação de documentação para saída em cada uma das IES

### Reconhecimento de Estudos

**Reconhecimento Académico Completo** – Todos os estudantes receberão reconhecimento académico completo do período de mobilidade realizado. Será utilizado em todos os casos o sistema créditos ECTS, bem como, a certificação de todas a actividade em sede de Suplemento ao Diploma (equivalências e reconhecimento).

Para a Mobilidade de Estudos, o *Contrato de aprendizagem* é o documento oficial e deverá ser assinado por todos os intervenientes (inclusive IES de destino) antes da saída do estudante, assim como o Plano de Equivalências, que garante, antes da partida, o reconhecimento da proposta de estudos.

Qualquer revisão ou alteração do Programa de Estudos, vista como necessária, quando o estudante chega à Instituição de Acolhimento, deve ser finalizada e formalizada dentro de 30 dias. Quaisquer subsequentes mudanças do Programa de Estudos que se verifiquem necessárias devem ser formalmente acordadas pelas três partes envolvidas e executadas prontamente.

## Avaliação

Os resultados obtidos na IES de destino, sejam eles positivos ou negativos, serão alvo de atribuição de equivalências. Em caso de reprovação, preferencialmente, os estudantes deverão realizar os exames na IES de destino. Caso não seja possível, e sempre que autorizados pela Direcção de Curso, poderão ser realizados na IES de Origem, como qualquer outro estudante, isto é inscrever-se e proceder ao respectivo pagamento, sempre que houver lugar ao mesmo.

## Duração e Mobilidade de Estudantes

As referências oficiais para a Mobilidade de Estudos são de um período mínimo de 3 meses e um máximo de 12 meses.

Para todas as Instituições do Grupo Lusófona, o período mínimo é de um semestre e o máximo de um ano lectivo.

## Prolongamento

Os estudantes podem efectuar uma extensão ao período de mobilidade (prolongamento), considerando o seguinte:

- O acordo deve ser realizado e as formalizações efetuadas até 2 meses antes do final do semestre em frequência da IES de Acolhimento;
- A extensão do período de mobilidade deve ser consequente ao período actual de mobilidade, não podendo existir interrupção;
- Nenhum período de mobilidade, mesmo incluindo extensão ao período de mobilidade, poderá ser realizado para além de 28 de Fevereiro e 30 de Agosto.

Os calendários escolares variam de país para país. Esta situação em alguns países, como é o caso do Brasil, não é de aceitação imediata.

## Encargos Financeiros

O Programa Damião de Góis não tem agregada uma bolsa. Os estudantes mantêm os encargos financeiros com a IES de *Origem* e não pagam propinas ou emolumentos na IES de *Destino*.

Todos os estudantes em mobilidade beneficiarão de uma redução de 30% no pagamento das mensalidades, durante os meses de mobilidade.

Os estudantes em mobilidade são responsáveis por todas as suas despesas pessoais, viagens, seguros de saúde (obrigatórios para algumas universidades de acolhimento), subsistência e materiais de estudo.

## Antes de sair, preparar todos os documentos

Serão realizadas em todas as IES do Grupo Lusófona, em datas a determinar, Sessões de Preparação Cultural e da documentação para saída, em que todos os selecionados devem participar, sob pena de suspensão do processo de mobilidade; os estudantes serão informados, por email, do local dia e hora da respectiva sessão.

Os estudantes são responsáveis pela preparação da documentação pessoal e organização de período de mobilidade:

- Planos de Estudos;
- Plano de Equivalências;
- Vistos de Estudantes (obrigatórios e independentemente do período de permanência);
- Alojamento;
- Viagens e
- Demais documentos que se manifestem necessários.

Todos os estudantes antes da partida têm obrigatoriamente que:

- Estar devidamente inscritos na IES correspondente, no ano letivo em apreço e
- Ter a situação financeira regularizada com a IES de Origem.

## Alojamento

O alojamento é da responsabilidade do estudante. De qualquer modo, as IES de destino informam, por norma, sobre as disponibilidades.

## Seguros

Os estudantes têm seguro escolar através do Seguro da IES de Origem.

O Seguro de Saúde, é obrigatório sempre que exigido pela Instituição de Acolhimento.

## Na Chegada à Universidade de Destino

- Ir ao gabinete com a responsabilidade de acolhimento na IES de Chegada e proceder conforme as indicações que forem dadas;
- Informar a IES de Origem da sua chegada;
- Envio do Certificado de Chegada e
- Caso surja qualquer problema, contactar de imediato a IES de Origem.

## Relatório

Todos os Estudantes terão que preencher no regresso um relatório:

- Relatório narrativo, para fins da promoção da actividade junto dos restantes estudantes e melhoramento do Programa.

### No regresso à Universidade de Origem, deve trazer:

- Certificado de Chegada (original);
- Certificado de Presença (original);
- Contrato de aprendizagem (original);
- Assim que chegar à IES de Origem, entregue, na imediata semana seguinte, os documentos acima referidos para se proceder à confirmação da sua chegada.

## CONTACTOS

Em cada uma das IES – ponto focal